



**AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 02/05/19**  
*ABO*  
**Responsável**

**Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo**

**PORTARIA Nº. 0009/2019**

**DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 108 da Lei  
Complementar nº 001 de 06/09/2011, e

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos  
legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para o  
efetivo cumprimento das Leis.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Servidor Sr. **ALEXANDRE  
SARDINHA TEBALDI JÚNIOR**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE  
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO desta Câmara Municipal, pelo período de  
30 (trinta) dias, a partir do dia 02 (dois) de Maio de 2019, correspondente ao período aquisitivo  
de 08/02/2018 à 07/02/2019.

Parágrafo único – Nos termos do § 12 do art. 108 da Lei Complementar nº 001 de  
06/09/2011, fica convertido 10 (dez) dias do período de férias do servidor a que se refere o  
caput deste artigo em dinheiro (abono pecuniário), devendo o servidor gozar os 2/3 das férias  
no período de 12/05/2019 a 01/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos  
Dois (02) dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

*Jordan Lazaro*  
**JORDAN LAZARO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

*Cássia Manthaya Battisti*  
**CÁSSIA MANTHAYA BATTISTI**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**